



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

## Lei N.º 683/2015 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

### “Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Alto Rio Doce para o Exercício Financeiro de 2016 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Alto Rio Doce-MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - O orçamento do Município de Alto Rio Doce, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 25.955.000,00 (Vinte Cinco Milhoes Novecentos Cinquenta Cinco Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

**Art.2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

#### A - RECEITAS POR FONTES

##### RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	862.700,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	163.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	898.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.959.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.500,00

SubTotal 

---

 26.055.000,00

##### RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.218.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	225.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.511.000,00

SubTotal 

---

 2.954.000,00



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.054.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>25.955.000,00</b>

**Art.3º** - A Despesa do Município de Alto Rio Doce será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

## A-DEPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-LEGISLATIVA	864.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	2.732.000,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	892.000,00
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.163.000,00
10-SAÚDE	7.479.000,00
12-EDUCAÇÃO	5.696.000,00
13-CULTURA	137.000,00
15-URBANISMO	3.192.000,00
17-SANEAMENTO	145.000,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	83.000,00
20-AGRICULTURA	774.000,00
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	450.000,00
24-COMUNICAÇÕES	43.000,00
25-ENERGIA	180.000,00
26-TRANSPORTE	868.000,00
27-DESPORTO E LAZER	197.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	1.050.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.000,00
<b>Total</b>	<b>25.955.000,00</b>

## B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01-CAMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	
01.01-GABINETE E SECRETARIA LEGISLATIVA	
01.01.01-CORPO LEGISLATIVO	328.000,00
01.01.02-SECRETARIA DA CAMARA	536.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.01-GABINETE E SECRETARIA	
02.01.01-GABINETE DO PREFEITO	544.000,00
02.01.02-SECRETARIA DO PREFEITO	1.187.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.02-SERVIÇO FINANCEIRO	
02.02.01-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.078.000,00



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

02.02.02-SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	1.050.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.03-SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.01-SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	2.666.000,00
02.03.02-FUNDEB	3.030.000,00
02.03.03-FUNDO PATRIMONIO CULTURAL E HISTORI	784.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.04-SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.04.01-SANEAMENTO	145.000,00
02.04.02-BLOCO - GESTAO DO SUS	2.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.05-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01-BLOCO - ATENÇÃO BASICA	4.388.000,00
02.05.02-BLOCO - ATENCAO MEDIA E A. COMPLEXI	1.262.000,00
02.05.03-BLOCO - VIGILANCIA EM SAÚDE	186.000,00
02.05.04-BLOCO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	156.000,00
02.05.05-BLOCO - GESTAO DO SUS	823.000,00
02.05.06-BLOCO - INVESTIMENTOS	662.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.06-SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDENCIAS	
02.06.01-PREVIDENCIA	1.163.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.07-SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	
02.07.01-ESTRADAS DE RODAGEM	868.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.08-SERVIÇO DE AGRICULTURA	
02.08.01-FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL	774.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.09-SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.09.01-SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL	120.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.10.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	492.000,00
02.10.02-ASSISTENCIA AO IDOSO	53.000,00
02.10.03-FUNDO MUN DO MENOR E ADOLESCENTE	196.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.11-SERVIÇO DE OBRAS PUBLICAS	
02.11.01-OBRAS PUBLICAS	3.455.000,00
02-PREFEITURA MUNIC. DE ALTO RIO DOCE	
02.12-RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.12.01-RESERVA DE CONTINGENCIA	7.000,00
<b>Total</b>	<b>25.955.000,00</b>

## C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

## DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.716.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.725.500,00
SubTotal	<hr/> 22.442.000,00

## DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	3.314.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	192.000,00
SubTotal	<hr/> 3.506.000,00
RESERVA CONTING / RES DO RPPS	7.000,00
<b>Total Geral</b>	<hr/> <b>25.955.000,00</b>

**Art. 4º** - Durante a execução Orçamentária de 2016 fica o Poder Legislativo e Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes no orçamento geral do Município, no limite de até 30% (trinta por cento) da despesa fixada, podendo para tanto utilizar-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4320/64 conforme a seguir:

- I. - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas;
- II. - O excesso de arrecadação efetivamente realizado;
- III. – Operação de Crédito;
- IV. – Superávit Financeiro do exercício anterior;

**Art.5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2016, a movimentação das fontes de recursos constantes da lei orçamentária, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas.

**Art.6º** - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2016.

Alto Rio Doce 03 de dezembro de 2015



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

**Wilson Gonçalves Teixeira Filho**  
**Prefeito Municipal**

